



Of. 062107 - 15103107 - Prefeito  
Of. 062107 - " - Gerente Sanepar

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

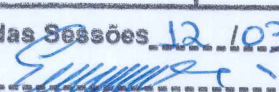
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

1

## REQUERIMENTO

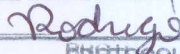
069/07

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 12.103.107		
 PRESIDENTE		

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 437 / 2007

Campo Mourão, 06 / 03 / 07 Horas 17:25



PROTÓCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

12.107.1007



PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREF. MUNICIPAL**, bem como ao **SENHOR RUBENS RUFINE – GERENTE DA SANEPAR/CM**, para que sejam prestadas as seguintes informações:

- como é feita a fiscalização junto à Sanepar, quanto ao esgoto depositado nos rios?

- quais os rios que recebem o esgoto da cidade de Campo Mourão?



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

### JUSTIFICATIVA:

- há alguém pagando taxa de esgoto sem ligação com rede?

Décadas de descaso com a preservação do ambiente natural vão transformando os rios em grandes canais de esgoto, onde se joga tudo que não se quer. Com as águas já saturadas de poluentes, basta um novo abuso para deflagrar a crise.

Acredita-se a um complexo conjunto de fatores as causas do desastre, entre os quais a baixa vazão dos rios e conseqüente elevação da temperatura das águas, aumentando os níveis de poluição, e a época da piracema, quando uma grande concentração de peixes sobe os cursos d'água para desovar.

Resta saber se a população de mais baixo poder aquisitivo tem pago o esgoto sem fazer parte da rede.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 06 de março de 2007.

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Vereador PMDB





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>437</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....  
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

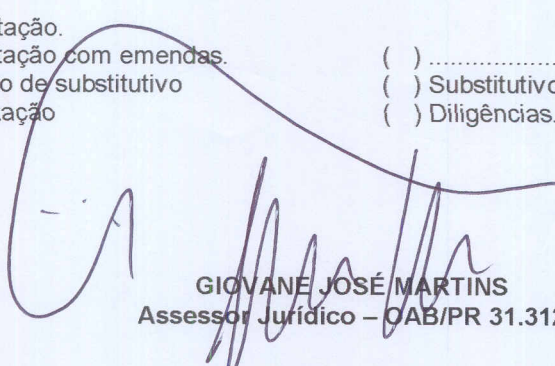
Parecer prolatado em 09/03 /2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.

Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.

Contrário à tramitação  Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312